



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 34, DE 2024

A Câmara Municipal, na 20ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de abril, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI Nº 12/2024

Processo Administrativo nº 475/2023 - SEMASA

ALTERA A LEI Nº 3.300, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1969.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º A Lei nº 3.300, de 13 de novembro de 1969, passa a vigorar acrescida do art. 12A, com a seguinte redação:

“Art. 12A. Os cargos efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA poderão ser providos por candidatos aprovados em concurso público realizado para cargos da Administração Direta.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 17 de abril de 2024, 471º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA

Presidente

Proc. nº 1618/2024
IGS/.

